



Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 09/10/2025 às 11:47 hs
Mayara B. Juncqueira - Mat: 5071
Protocolo

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1176 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS CONTINGENCIADOS EM CONTA ESPECÍFICA REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO ANO DE 2023 NÃO CUMPRIDAS POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso dos recursos contingenciados em conta bancária específica referente aos valores destinados as emendas impositivas do ano de 2023 não cumpridas por impossibilidade técnica.

Parágrafo único. Os referidos recursos deverão ser necessariamente aplicados nas áreas a que originalmente as emendas não cumpridas por impossibilidade técnica estavam destinadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Após a aplicação dos referidos recursos o Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias para prestar contas à Câmara Municipal de Caetité, comprovando a destinação dos referidos valores na rubrica orçamentária indicada no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 09 de outubro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

VALTECIO NEVES Assinado de forma digital
AGUIAR:1819278572 por VALTECIO NEVES
5572 Dados: 2025.10.09
10:48:14 -03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é encaminhado à Câmara Municipal de Caetité, em regime de urgência, com o intuito de possibilitar a aplicação de recursos públicos que encontram-se contingenciados em contas específicas tendo em vista que, do total de R\$2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais) referente a emenda impositiva a ser executada no ano de 2023, somente foram gastos R\$93.860,00 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais) para a aquisição do aparelho de ultrassonografia. Por oportuno ser, e conforme já amplamente informado a esta Casa, o restante do recurso não foi suficiente para aquisição do equipamento de ressonância magnética, o que impossibilitou o cumprimento técnico exercício financeiro de 2023.

O não cumprimento das emendas ocorreu pois o equipamento indicado pela Câmara de Vereadores para aquisição (aparelho de ressonância magnética) foi licitado no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), que corresponde a quase 03 (três) vezes a totalidade dos recursos oriundos de emendas impositivas disponíveis para aquisição do equipamento.

Após a aludida licitação a Câmara de Vereadores foi informada, por reiteradas vezes, da referida situação através dos ofícios nº 445/2023, 490/2023 e 526/2023, contudo, não deu nova destinação aos valores que se encontram contingenciados em conta específica.

Deste modo, como encerrado o exercício financeiro e o mandato dos vereadores à época responsáveis pela indicação sem o cumprimento das aludidas emendas impositivas por impossibilidade técnica, requer a autorização desta augusta Casa Legislativa para aplicar os recursos públicos que se encontram contingenciados em contas bancárias específicas na saúde pública municipal, em especial, na aquisição de equipamentos.

Portanto, a apresentação do presente projeto de lei tem por finalidade corrigir, de forma eficiente, o sub aproveitamento de recursos oriundos das emendas



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

impositivas referente ao exercício financeiro de 2023, que, por motivos de ordem técnica, não puderam ser plenamente aplicados.

Ao autorizar a destinação destes valores para projetos e ações que atendam prioritariamente aos anseios da comunidade e as demandas da gestão municipal, pretende-se não apenas otimizar a utilização dos recursos públicos, mas também fortalecer o princípio da boa administração e o cumprimento dos objetivos sociais e econômicos do município.

Desta forma, espera-se que a autorização ora proposta contribua para a melhoria dos serviços públicos e para a implementação de políticas que gerem benefícios concretos à população de Caetité.

Caetité, 09 de outubro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

**VALTECIO
NEVES
AGUIAR:181
2
92785572**

Assinado de forma
digital por VALTECIO
NEVES
AGUIAR:1819278557
2
Dados: 2025.10.09
10:50:48 -03'00'